

BADALAMENTI



ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES DA COMISSÃO
JULGADORA DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE TUIUTI -SP,

REF. TOMADA DE PREÇOS: 003/2021

HAGATE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob
o nº: 46.741.849/0001-17, com sede na Estrada Municipal Luciano
Rocha Peçanha, 270, Morumbi, Atibaia-SP, CEP:12.946-895, neste ato
representada por ARY CANDIDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro,
engenheiro, casado, portador do RG 16.270.321-1 SSP/SP,
devidamente inscrito no CPF sob o nº: 059.053.828-40, vem, mui
respeitosamente, a presença dessa c. Comissão Julgadora, por
intermédio de seu advogado que esta subscreve, apresentar,

RECURSO, com fulcro no artigo 109 da Lei
8.666/1993 e item 5.5 do Edital descrito em epígrafe, pelos motivos de
fato e de direito a seguir aduzidos:

*Recbi, 07/10/2021
Elisângela da Silva Pereira*



A empresa recorrente, participou da presente licitação pela modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo em 23/09/2021, participado da abertura dos envelopes, oportunidade em que restou **inabilitada** sob a alegação de que:

- Faltou a apresentação do anexo acervo técnico – item 3.4 do edital;
- Não apresentou indícios das demonstrações contábeis conforme exigência 3.5 a1 do edital.

Inicialmente, insta esclarecer que em razão de outras exigências do edital, em especial, a apresentação de currículos, a comissão resolveu por **suspender a sessão**, e, após parecer técnico ser disponibilizado junto ao sítio eletrônico desta urbe, **iniciar-se-ia o prazo de recurso das empresas inabilitadas**, portanto o presente recurso é tempestivo.

Feita esta imprescindível digressão, passa-se ao mérito recursal.

1 – APRESENTAÇÃO DO ANEXO DO ACERVO TÉCNICO

A recorrente, restou inabilitada sob a alegação de que deixou de apresentar o acervo técnico (item 3.4 do edital).

Com o devido respeito, o edital em momento algum exige no item 3.4 a apresentação de anexo do acervo técnico, vejamos:

- a - Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA da jurisdição da sede da licitante.



Aludido item restou devidamente cumprido, e não fala em momento algum em anexo de acervo técnico.

Ora, ao licitante compete apresentar somente aquilo que esta expressamente previsto no edital, e como o mesmo foi omissso neste ponto, não pode a licitante ser prejudicada.

b - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro de pessoal, na data de entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrados no CREA (Certidão de Acervo Técnico), por execução e/ou fiscalização e/ou supervisão, dos seguintes serviços de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:

Foi apresentado a Certidão de Acervo Técnico CAT, emitido pelo CREA-SP, na qual há prova inequívoca do profissional ter nível superior (Engenheiro Civil) e ser Responsável Técnico por Execução na Área de Engenharia Civil – Serviços de Pavimentação Asfáltica para tráfego pesado. E mais, aludido documento informa local de obra e serviço de relevância e o valor do objeto da que o mesmo foi responsável.

Note-se que não é exigido neste item a quantificação, e, conseqüentemente não há obrigatoriedade de apresentar o anexo, o qual apresentamos nesta oportunidade somente a título de esclarecimento.



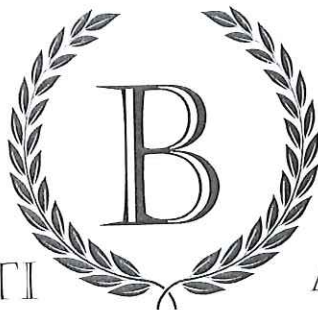
b1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa desempenhou ou vem desempenhando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, descrito conforme planilha que segue: (conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

Foi apresentado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, inclusive elaborado por este Município de Tuiuti-SP, no qual o valor daquele contrato supera o do presente edital. Portanto, devidamente cumprido este item.

c - Indicação do responsável técnico pelos serviços e comprovação de que o profissional de nível superior pertence ao quadro da licitante, através da:

c1 - Apresentação do contrato de prestação de serviços ou de trabalho devidamente assinado pelas partes, e/ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da licitante E/OU ficha de empregado.

Foi apresentado o competente contrato de prestação de serviços.



c2 - Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

Não aplicável.

c3 - Declaração expressa dos técnicos relacionados na documentação da licitante, que admitem a indicação de seus nomes para compor a habilitação da proponente, assim como, que se responsabilizarão pela execução do serviço em caso de contratação da empresa licitante.

Restou devidamente apresentado.

d - Relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, com a indicação do estado de conservação individual dos equipamentos.

Restou devidamente apresentado.

e - Estrutura técnico-administrativa disponível para a execução das obras, contendo a relação da equipe técnica, acompanhada pelos respectivos currículos a serem apresentados no máximo em duas páginas;

Restou devidamente apresentado.

f - Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser



anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A visita técnica deverá ser feita por profissional da empresa credenciado. A visita técnica é OBRIGATÓRIA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto ao Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, no endereço: Paço Municipal, sito à Rua Zeferino de Lima, nº 117 – Centro de Tuiuti – São Paulo ou pelo telefone (11) 4015 6214 ou 4015-6212.

Restou devidamente apresentado.

2 – INDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ITEM 3.5 a1

Com o devido respeito, a inabilitação da recorrente sob o fundamento de não ter apresentado os índices das demonstrações contábeis, não merece guarida.

Note-se que a empresa ora recorrente é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), tudo consoante os documentos devidamente apresentados.

Ora, o próprio edital, determina no item 3.5 b que:

b - Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ,



no campo relativo ao nome empresarial, anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

Em razão disso, foi apresentada a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), em modelo simplificado.

Ora, o próprio edital determina que o documento acima descrito é substituto idôneo dos índices das demonstrações contábeis, pois faz parte do Balanço da Empresa.

Nobres Julgadores, é certo que a Lei traz simplificações e benefícios para as chamadas Empresas de Pequeno Porte, e, justamente em razão disso, dispensa a apresentação dos documentos exigidos no item 3.5 – a (a1 e a2) do Edital.

Atento a isso, o responsável pela elaboração e publicação do EDITAL, fez constar campo específico (item 3.5, b) para agasalhar os interesses das empresas EPP que participaram da tomada de preços.

Portanto, a devida vênia, a fundamentação utilizada para inabilitar a recorrente não prospera, haja vista, ter a mesma cumprido exatamente o exigido no edital.



A recorrente, restou inabilitada sob a alegação de que deixou de apresentar o acervo técnico (item 3.4 do edital).

3. DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer a total procedência do presente recurso, para o fim de HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE, e a consequente continuidade da mesma no presente certame.

Aproveito a oportunidade para ensejar votos de elevada estima e distinta consideração a este ilustre Comissão Julgadora.

Com o respeito de sempre,
Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Atibaia, 07 de outubro de 2021.

Renato Badalamenti

QAB/SP 280.096

Recorrente:

Hagate Construção e Comércio Eireli

BADALAMENTI

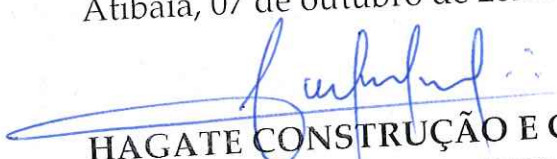


ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" e "ET EXTRA"

HAGATE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº:
46.741.849/0001-17, com sede na Estrada Municipal Luciano Rocha
Peçanha, 270, Morumbi, Atibaia-SP, CEP:12.946-895, neste ato
representada por ARY CANDIDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro,
engenheiro, casado, portador do RG 16.270.321-1 SSP/SP, devidamente
inscrito no CPF sob o nº: 059.053.828-40, pelo presente instrumento
particular de procuração, pelo presente instrumento particular de
procuração, nomeia e constitui o advogado: RENATO BADALAMENTI,
OAB/SP 280.096, com escritório profissional na Rua José Lucas, nº 279, sala
01, Centro, Atibaia – SP, CEP: 12.940-700, fone: (11) 94002-5361, a quem
confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD
JUDICIA" e "ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem
como, em qualquer empresa privada ou autarquia, e qualquer órgão
privado, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e
defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão,
usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda,
poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos
ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente,
podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, única e
exclusivamente para defender seus interesses perante a Prefeitura do
Município de Tuiuti-SP, podendo apresentar recursos junto a Comissão
de Licitação desta, especialmente quanto a licitação -tomada de preços
003/2021.

Atibaia, 07 de outubro de 2021.


HAGATE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ sob o nº: 46.741.849/0001-17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-9

PROIBIDO PLASTIFICAR



Carteira de Identidade

5638-053541

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.270.321-1

26/JUN/2012

ARY CANDIDO DA SILVA JUNIOR

ARY CANDIDO DA SILVA

E MARIA DE LURDES PATROCINIO
SILVA

S. CRUZ DO RIO PARDO - 10/MAR/1964
SP

ATIBAIA - SP

ATIBAIA

CC: LV.B068/FLS.0294/N.006176

059053828/40

201 Delegado Divisionário
Roberto Antonio do Nascimento
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.741.849/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1976
NOME EMPRESARIAL HAGATE - CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ESTM LUCIANO ROCHA PECANHA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO MORUMBI
CEP 12.946-895	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO ATIBAIA
UF SP		TELEFONE (11) 4412-8633
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARYCANDIDO@UOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 11:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.741.849/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	HAGATE - CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARY CANDIDO DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2021 às 12:26 (data e hora de Brasília).



CREA-SP

e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

**CERTIDÃO Nº: JUN-00308**

Referente à(s) ART(s) 94282720020395685.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

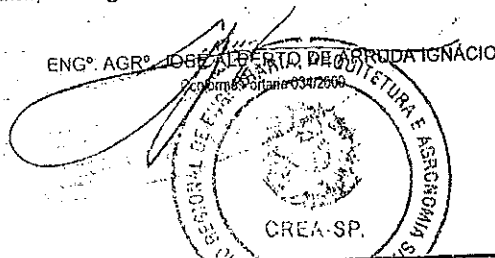
Profissional	JAMES MARCEL PIOVESANA	
Título(s)	Engenheiro Civil.	
CREASP Nº	5061638102	
Atribuições	Artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.	
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução na Área da Engenharia Civil - Serviços de pavimentação asfáltica para tráfego pesado.	
Quantificação	Especificadas Conforme o Atestado Anexo.	
Local da obra/serviço	R. Palmeira dos Índios, 01 - Jd. Vista Alegre.	
Cidade	Campo Limpo Paulista.	Estado SP
Valor	R\$ 53.950,00 (Abril/03).	
Período	03/06/03 até 08/06/03.	
Contratante	Sulandré Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	
Contratada	Terraplenagem J. Menezes Ltda.	
CREASP Nº	0163496	

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-260007/02.

Jundiaí, segunda-feira, 8 de dezembro de 2003

Conferido: SILVIA REGINA BORELLI

ENG. AGR. JOSÉ ALBERTO DE ABRUDA IGNÁCIO



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

JAMES MARCEL PIOVESANA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

C6d. 2.01.303





Sulandré Distrib. de Deriv. de Petróleo Ltda.

DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA
NESTA DATA PELO CREA-SP Nº 00308

JUNDIAÍ, 08/12/03

Eng. Agr. JOSÉ ALBERTO A. IGNÁCIO

Eng. Agr. JOSÉ ALBERTO A. IGNÁCIO

Várzea Paulista, 08 de Junho de 2003.

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Terraplenagem J. Menezes Ltda, estabelecida à Av. Marginal do Rio Jundiá n.º 1300 – Distrito industrial na cidade de Várzea Paulista – SP. CNPJ 50.963.149/0001-44, IE 712.008.017-115 executou para esta empresa, a pleno contento e com rigoroso cumprimento do prazo estabelecido, os serviços de Pavimentação Asfáltica abaixo mencionado.

1. Preparo de caixa na área de 4000m²;
2. Irrigação e compactação da bica corrida existente;
3. Imprimação impermeabilizante com CM30 na área de 4.000m²;
4. Imprimação betuminosa ligante com RR2C na área de 4.000m²;
5. Aplicação de massa asfáltica tipo Binder com 4cm de espessura;
6. Imprimação betuminosa ligante com RR2C na área de 4.000m²;
7. Aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na espessura de 4cm na área de 4.000m²;

Valor total da obra: R\$ 53.950,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Data do contrato: 23/04/2003

Data de início dos serviços: 03/06/2003

Data de término dos serviços: 08/06/2003

Os serviços especificados atenderam plenamente os objetivos da empresa, nada havendo que possamos citar em desabono à mencionada empresa.

Atenciosamente ;

Sulandré Distribuidora de derivados de Petróleo Ltda.

CNPJ n.º 03.592.895/0001-99

IE n.º 244.889.715.116

Sr. Gilmar Antônio Marcello.

CPF: 016.234.208-06

SONIA MARIA DE OLIVEIRA

Escritório Autorizado

Rua Palmeira dos Índios, 01

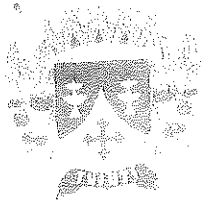
Jd. Vista Alegre - Campo Limpo Paulista - SP - CEP 13236-511

Fones: (11) 4039-1786 / 4039-2041 - Escritório: (11) 272-4507 / 273-32

2. Cartório Registro Civil
Jundiá - SP
AUTENTICAÇÃO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rasuras"
válido somente como selo de autenticidade
Jundiá 18/04/2012 Valor R\$ 2,30
Marilyn Zanutto Caputo - Escrevente Autorizada
F. (11) 677-4518 - Rua Lacerda Franco 118 V. Arens

AUTENTICAÇÃO

0505AD338526



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Obras e Serviços

Tuiuti/SP, em 21 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa HAGATE - CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 46.741.849/0001-17, localizada na ESTR. MUNICIPAL LUCIANO ROCHA - Bairro CACHOEIRA no Município de ATIBAIA – SP, CEP: 12.946-895 - Insc. Municipal: 1088 e Insc. Estadual: 190.090.798.118, prestou os seguintes serviços REF.: Tomada de Preços 001/2019 – Convênio nº 134/2019 - Objeto: Infraestrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica, guias, Sarjetas e Sinalização de Vias Públicas no Bairro Vista Alegre, Município de Tuiuti – São Paulo, conforme Contrato nº 033/2019 com início em 17/10/2019 e término em 16/12/2020 - Valor do contrato – R\$ 449.125,40, para o Município de Tuiuti, CNPJ 67.160.481/0001-73, através do seguinte profissional:

JAMES MARCEL PIOVESANA - Eng. Civil – CREA- 5061638102

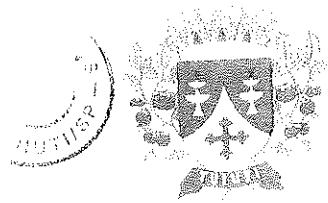
ART – 28027230200434056

INÍCIO DA OBRA 31/03/2020

FINALIZADA EM 15/09/2020

PERIODO DE EXECUÇÃO - 31/03/2020 A 15/09/2020

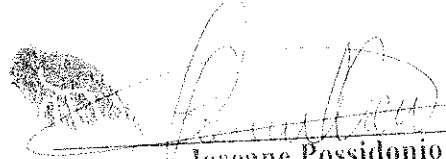
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
CPOS	0208020	Placa de identificação para obra	m²	4,00	371,00
	2.0	GUIAS E SARJETAS			
CPOS	COMP.	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS MOD NEW JERSEY, Modelo GS 450 - Base 450 mm. Altura 220 mm	m	1.198,86	72.50

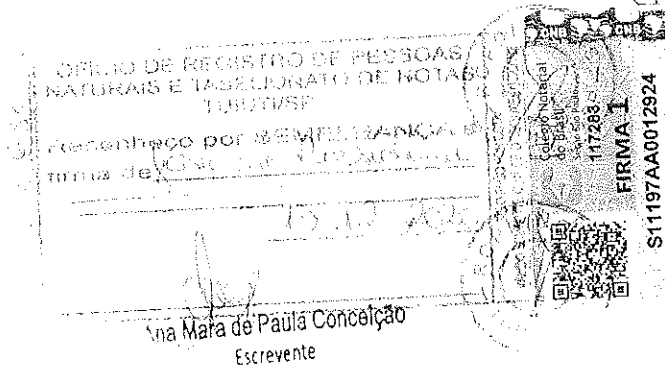


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Obras e Serviços

3.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
CPOS	5401030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	3.471,20	15,55
CPOS	5401210	Base de brita graduada	m ³	624,81	143,00
CPOS	5403230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	3.471,20	4,50
CPOS	5403240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	3.471,20	9,55
CPOS	5403210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	104,13	848,00
4.0 SINALIZAÇÃO LINHA CONTÍNUA e= 15cm					
CPOS	9704010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	90,14	22,00
5.0 FAIXA DE PEDESTRE (3 FAIXAS)					
CPOS	9704010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	18,00	22,00


Joseane Possidonio
Engenheira responsável/Depto de Obras e Serviços
CREA:5069229018





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.741.849/0001-17
Nome empresarial: HAGATE - CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 13/02/1976
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora

Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 059.053.828-40

Nome: ARY CANDIDO DA SILVA JUNIOR

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 18.000,00
Percentual da participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 4674184900012020
Autenticação: 46413.74741.18373.49643

Número do Recibo: 02.07.21074.0149586-0
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPE

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 46.741.849/0001-17 UF: SP

Não

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 202.431,99

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 3.520,36

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 10.434,05

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 0,00

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 400,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 127.077,80

Número do Recibo:

02.07.21074.0149586-0

Autenticação:

46412.74741.18373.49640